

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA
DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Casa Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

“SÚMULA: Altera a carga horária dos Cuidadores Sociais e implanta vaga específica para o sexo masculino para Cuidador Social, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, Fábio Hidek Miura no uso de suas atribuições legais e por seus representantes legais, aprovam a seguinte Resolução

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A jornada de trabalho inerente ao cargo de cuidador social criados pela resolução 01/2013 passara a ser realizada em regime de 12 (doze) horas trabalhadas para 36 (trinta e seis) horas de descanso, sem redução da remuneração correspondente.

Parágrafo único. Ficam Inalteráveis as atribuições do servidor ocupante do cargo de Cuidador Social.

Artigo 2º - Fica destinado uma vaga do cargo efetivo de Cuidador Social instituída pela Resolução 01/2013, para o sexo masculino, conforme registro civil, nos termos referendados em Ata pelos Presidentes do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí e Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de São João do Ivaí.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício do consórcio, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO.